

Cidadania digital: análise das perspectivas de universitários brasileiros

*Digital citizenship:
analysis of brazilian university students' perspectives*

**Andressa Agnês de Assis Silva¹
Priscila Costa Santos²
André Felipe Costa Santos³**

Resumo : O objetivo deste estudo foi analisar as perspectivas dos universitários acerca da cidadania digital no Brasil. Utilizando uma abordagem quanti-qualitativa de cunho exploratório, o estudo contou com a participação voluntária de 179 universitários, que responderam a um questionário do tipo Likert. As assertivas do questionário foram elaboradas para atender às dimensões analíticas da acessibilidade e do engajamento público e político. A coleta de dados foi realizada pelo método “Bola de Neve” e os dados foram analisados utilizando o programa estatístico Excel®. Os resultados revelam uma relação complexa entre inclusão digital, desigualdades sociais e acessibilidade, destacando a necessidade de abordar não apenas o acesso, mas também as competências individuais e as oportunidades associadas ao uso de tecnologias digitais.

Palavras-chave: Universitários. Cidadania Digital. Acessibilidade. Engajamento.

1. agnes.andressa@gmail.com. Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação (2022). Licenciada em Pedagogia pela Faculdade Única de Ipatinga (2023). Possui Especialização em Educação e Cultura: temas transversais pela Universidade Cândido Mendes (2018). <http://lattes.cnpq.br/6481410291987608>

2. pricostasantos@gmail.com. Doutora pelo Programa de Educação: Currículo, com especialização em Novas Tecnologias em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Realizou um período de co-tutela (sanduíche) na The Open University. <http://lattes.cnpq.br/1244955503629908>

3. andrefelipecostasantos@gmail.com. Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Estácio de Sá (UNESA). Pós-doutorando, Doutor e Mestre em Educação, com ênfase em Psicologia da Educação, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). <http://lattes.cnpq.br/6126792842727625>

Abstract: The objective of this study was to analyze the perspectives of university students on digital citizenship in Brazil. Using an exploratory quantitative and qualitative approach, the study involved the voluntary participation of 179 university students who responded to a Likert-type questionnaire. The statements in the questionnaire were designed to address the analytical dimensions of accessibility and public and political engagement. Data collection was conducted using the «Snowball» method, and the data were analyzed using Excel® statistical software. The results reveal a complex relationship between digital inclusion, social inequalities, and accessibility, highlighting the need to address not only access but also individual competencies and opportunities associated with the use of digital technologies.

KEYWORDS: University students; Digital Citizenship; Accessibility; Engagement.

Introdução

Ao refletir a respeito das características histórico-culturais do século XXI, cientistas sociais (Di Felice, 2021; Floridi, 2015; Queiroz; Bortolon; rocha, 2017, Ke; Starkey, 2014, Santos, 2021) concordam que as tecnologias digitais de comunicação permitiram a reconfiguração dos espaços públicos e privados ao passo que criaram novas formas de associação e interação entre os indivíduos e agrupamentos. No entanto, ao tempo que as realidades foram sendo socialmente construídas a partir da reestruturação silenciosa das crenças, valores, representações sociais, comportamentos e ações sociais, situados em um ambiente dialógico que materializa no on-life (Floridi, 2015), há um consenso entre os especialistas de que é fundamental colocar em análise os efeitos das tecnologias digitais nas relações sociais e na construção da realidade contemporânea, a fim de compreender melhor as transformações que estão ocorrendo nas sociedades.

Nesta linha, um dos temas que tem chamado atenção tanto da comunidade acadêmica, como, igualmente de órgãos supranacionais - em especial: Organização das Nações Unidas (ONU); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); Conselho Europeu (CE), entre outros - e membros da política institucionalizada é a ampliação/reconfiguração do conceito de Cidadania, agora, albergando os aspectos atinentes aos espaços sociais virtuais. Com esse raciocínio, considerando que a Cidadania Digital transpassa todas as populações que inscreve o espaço público, seja pela inclusão ou exclusão dos indivíduos no gozo desta cidadania, o presente artigo objetivou analisar os posicionamentos dos universitários a respeito da Cidadania Digital no Brasil.

Para Silveira (2010), a Cidadania Digital conceitua-se na apropriação tecnológica, empregando-a para fins pertinentes à sociedade, utilizando-se assim dos impactos da

tecnologia sobre a democracia e tornando-a participativa. Assim como, descreve que a Cidadania Digital engloba o acesso universal, a propagação de ideias, opiniões e crenças por meio das redes, promovendo o direito à livre manifestação e políticas públicas de inclusão digital, onde o acesso é amplificado a assuntos sociais. Sendo assim, torna a essência da Cidadania Digital para além da aquisição de produtos tecnológicos, mas para a não exclusão social e digital.

O Conselho Europeu (2019) define a Cidadania Digital como a estruturação do uso das ferramentas digitais, compreendendo o que é preciso saber e a forma de fazer e/ ou agir no meio digital, ou seja, a conduta adotada online, de modo com que valores e atitudes sejam norteadores diante das diversas ferramentas disponíveis. Ainda, a Cidadania Digital emerge da instrução quanto ao comportamento digital, explanando o que se faz necessário conhecer, fazer e ser ao utilizar as tecnologias digitais, perfezendo com que cada cidadão se aproprie de seus direitos e deveres, exercendo seu pensamento crítico (Conselho Europeu, 2019). Em outras palavras, a Cidadania Digital torna o indivíduo crítico quanto ao seu comportamento, para que saiba aproveitar as possibilidades evitando as armadilhas presentes na rede, além de facilitar o aprendizado por meio do compartilhamento de ideias e opiniões.

Silva et al (2014) complementa que a sociedade atual, pautada pelas tecnologias digitais, está fundamentada em quatro pilares essenciais, sendo eles a comunicação, a informação, o conhecimento e a aprendizagem, os quais exercem a função da formação cidadã, entendendo que as tecnologias e suas ferramentas atuam no sentido de democratizar e universalizar a informação, permitindo que se possa minimizar a exclusão social.

Reconhecendo a porosidade que inscreve o cumprimento do supracitado objetivo, preponderantemente, emergiram como justificativas para realização desta investigação, três prerrogativas de natureza social, legal e teórica.

No tocante à primeira prerrogativa de cunho social com as constantes atualizações das tecnologias e a necessidade de se trabalhar o comportamento digital dos cidadãos, principalmente quanto às condutas e normas deste espaço, faz-se importante alterar sobre a Cidadania Digital, trazendo à tona as dimensões analíticas da acessibilidade e do engajamento público e político, de modo com que se possa conceituar o papel do cidadão enquanto ser social numa era mediada por tecnologias.

Posto que a palavra cidadão remete à “capacidade atribuída a um sujeito de ter determinados direitos políticos, sociais e civis” (Costa; Ianni, 2018, P. 45). Define-se, então, cidadão como o indivíduo que possui direitos: à vida, à liberdade e à igualdade perante a lei, sendo, então, provido de direitos e deveres em todas as esferas, sejam eles civis, sociais e/ou políticos. Também, abrange à capacidade dos indivíduos, em exercício da cidadania, utilizar as tecnologias digitais para acessar informações e par-

participar em comunidades virtuais, incluindo habilidades como navegação na Internet, uso de dispositivos móveis e competências digitais básicas. O desenvolvimento da Cidadania Digital é visto como importante para a promoção da participação cidadã, para o acesso à informação, para redução das desigualdades em termos de habilidades e uso dos recursos digitais; e para redução das desigualdades de oportunidades, isto é, possibilitando de fato a inclusão digital (Hesper, 2019).

Por seu turno, no que diz respeito à prerrogativa legal, nota-se que a defesa e a recomendação de estudos em torno do desenvolvimento e da análise da Cidadania Digital situam-se registradas tanto em marcos legais internacionais, como nacionais.

Reconhecendo que desde o início do século foram produzidas de uma gama de declarações e programas de ação internacionais e nacionais que estabelecem a estreita relação da inclusão digital como um novo direito humano, é interessante observar que dentre os documentos internacionais a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) tem se destacado ao reconhece a importância da Cidadania Digital como uma das ferramentas essenciais para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos nacionais a Proposta de Emenda à Constituição n. 47/2021 que a “acrescenta o inciso LXXX ao art. 5º da Constituição Federal para introduzir a inclusão digital no rol de direitos fundamentais”.

Dentro desse contexto, a Cidadania Digital tem se tornado uma temática cada vez mais relevante, já que a tecnologia tem impacto direto na vida das pessoas e nas relações sociais, exigindo novas habilidades e competências para que sejam utilizadas de forma ética e responsável (Di Felice, 2015). Nesse sentido, a Agenda 2030 inclui o compromisso de promover a inclusão digital e fortalecer a Cidadania Digital, a fim de garantir que todos possam ter acesso igualitário às tecnologias e possam utilizá-las de forma segura e responsável. Além disso, a Cidadania Digital é considerada um elemento chave para a promoção da participação cidadã, da transparência e da governança digital. Para alcançar esses objetivos, a Agenda 2030 prevê a implementação de políticas públicas e estratégias educacionais que visem a alfabetização digital e a formação de cidadãos críticos e conscientes do uso da tecnologia, além de iniciativas que promovam a igualdade de acesso à internet e a proteção dos direitos digitais dos indivíduos (ONU, 2015).

Em consonância com a Agenda 2030, a Comissão Europeia iniciou em 2020 o programa “Década Digital” que visa a orientar a transformação digital e o aprimoramento da Cidadania Digital no continente europeu até 2030. Em 2022, foi celebrada a Declaração dos Direitos e Princípios Digitais da União Europeia, a fim de complementar os direitos já existentes e reforçar a legislação de proteção de dados e privacidade, fornecendo um quadro de referência para os cidadãos sobre seus direitos digitais e orien-

tações para Estados-Membros e empresas lidando com novas tecnologias. Os direitos e princípios estabelecidos buscam: priorizar os direitos das pessoas na transformação digital; apoiar a solidariedade e a inclusão; garantir a liberdade de escolha online; promover a participação no espaço público digital; aumentar a segurança e a capacitação das pessoas e promover a sustentabilidade do futuro digital. Este conjunto de medidas visa proporcionar uma transformação digital justa e inclusiva para todos os cidadãos europeus (União Europeia, 2023).

No âmbito nacional, como denunciam estudiosos (Goldschmidt, reis, 2019; Carvalho, Américo, 2014), apesar dos debates em torno da Cidadania Digital encontram-se em lentidão ou mesmo eclipsados por relevantes temas com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709/2018, que trata sobre desenvolvimento de plataformas para transparência da gestão dos recursos públicos e os desafios para modernização da infraestrutura e segurança ao acesso à internet; e a Projeto de Lei nº 2630, de 2020 que estabelece normas relativas à transparência de redes sociais e de serviços de mensagens privadas, sobretudo no tocante à responsabilidade dos provedores pelo combate à desinformação e pelo aumento da transparência na internet, à transparência em relação a conteúdos patrocinados e à atuação do poder público, bem como estabelece sanções para o descumprimento da lei, nota-se que o mesmo tem crescido a partir da Proposta de Emenda à Constituição 47/2021 e no âmbito das políticas públicas estaduais e no âmbito das recomendações educacionais nacionais.

A Proposta de Emenda à Constituição 47/2021, já aprovada pela Câmara dos Deputados, e em tramitação no Senado tem por objetivo acrescentar o inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para introduzir a inclusão digital no rol de direitos fundamentais. Isto é, o inciso LXXIX visa assegurar a todos o direito à inclusão digital, devendo o poder público promover políticas que visem ampliar o acesso à internet em todo território nacional, na forma da lei.” Já em menção mais explícita à Cidadania Digital, a Política Nacional de Educação Digital (Brasil, 2023) transpassa os eixos da inclusão digital, da educação digital escolar, da capacitação e especialização digital e do desenvolvimento de investigações em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). Como reforça o primeiro inciso do Art. 3º ao sublinhar sobre as estratégias da Educação Digital Escolar:

§ 1º Constituem estratégias prioritárias do eixo Educação Digital Escolar: [...]

II - promoção de projetos e práticas pedagógicas no domínio da lógica, dos algoritmos, da programação, da ética aplicada ao ambiente digital, do letramento midiático e da cidadania na era digital; [...]

IX - promoção da formação inicial de professores da educação básica e da educação superior em competências digitais ligadas à Cidadania Digital e à capacidade de uso de tecnologia, independentemente de sua área de formação (Brasil, 2023, s.p.).

Especificamente nos atendo a associação do Ensino Superior à Cidadania Digital depreende-se que o legislador postula que é por intermédio de tal cidadania que os cidadãos poderão ter inserção plena no mundo do trabalho, cabendo, portanto, às Instituições de Ensino de Superior atentarem para tal questão.

Nessa linha, é interessante observar que acompanhando as discussões internacionais, no contexto das leis brasileiras, a Cidadania Digital ao mesmo tempo que deve ser promovida em toda a Educação Básica, é no Ensino Superior que ela angaria oficialmente o atributo de ser um dos elementos político-sociais que permitir, pretensamente, a inserção do cidadão no mundo do trabalho. Portanto, é especialmente à luz desse ponto que se firma a prerrogativa legal de investigarmos quais os posicionamentos dos universitários brasileiros sobre a Cidadania Digital face às suas contingências.

No que diz respeito à dimensão teórica, a Cidadania Digital emerge como uma ampliação da compreensão do conceito de cidadania (Costa, Ianni, 2018; Conselho Europeu, 2019), destacando a importância da participação ética e crítica dos indivíduos na Cultura Digital. Reconhecidos acadêmicos, como Buzato (2010), Gere (2008) e Iannone et al. (2015), discutem dois aspectos fundamentais para a compreensão desse termo. O primeiro aspecto enfatiza que a Cultura Digital se estabelece como qualquer outra forma de “cultura”, isto é, por meio de elementos diversos, heterogêneo,s com valores e atitudes próprios (Buzato, 2010). O segundo aspecto parte das características que definem essa cultura, ou seja, o elemento “digital”. Como afirma Gere (2008, p. 15-16), “falar em digital é referir-se, metonimicamente, à ampla gama de simulacros virtuais, comunicação instantânea, mídia onipresente e conectividade global que compõem grande parte de nossa experiência contemporânea”.

Nesse sentido, a Cidadania Digital implica em se engajar de maneira ética, crítica e consciente nos desafios, possibilidades e responsabilidades inerentes à participação na Cultura Digital. A Cidadania Digital abrange a adequada utilização das ferramentas digitais, compreendendo o conhecimento necessário e a maneira adequada de agir no ambiente digital, ou seja, a conduta adotada online, de modo que valores e atitudes possam orientar a interação nas diversas plataformas disponíveis (Conselho Europeu, 2019).

Com base nas mencionadas prerrogativas - sociais, legais e teóricas -, o presente artigo tem como objetivo analisar as perspectivas dos universitários acerca da Cidadania Digital no Brasil, explorando as dimensões da acessibilidade e do engajamento público e político.

Método

Considerando a complexidade envolvida na análise das opiniões dos universitários sobre a Cidadania Digital no Brasil, este estudo exploratório adotou uma abordagem quanti-qualitativa (Serapioni, 2000) e foi realizado durante o segundo semestre de 2022.

A pesquisa contou com a participação voluntária de 179 universitários brasileiros, sendo 42,8% da área de Exatas, 41,8% das áreas de Humanas e 15,6% da área de Biológicas. Dos participantes, 60,9% eram do sexo feminino e 39,1% do sexo masculino. Além disso, 46,37% possuíam mais de 30 anos e estavam cursando uma Graduação ou segunda Graduação. Apenas três participantes tinham menos de 18 anos. Em relação à orientação sexual, 83,2% se consideravam heterossexuais, 7,8% homossexuais, 2,8% outros e 6,1% não se identificaram com nenhuma das opções. Quanto à raça/etnia, 58,1% se identificaram como brancos, 29,1% como pardos e 12,3% como pretos, sendo que apenas um participante se considerou indígena. É importante ressaltar que houve uma representação menor de graduandos autodeclarados negros, pardos e/ou indígenas, totalizando 41,9% do total de participantes da pesquisa, apesar da existência de políticas públicas para inclusão desse público.

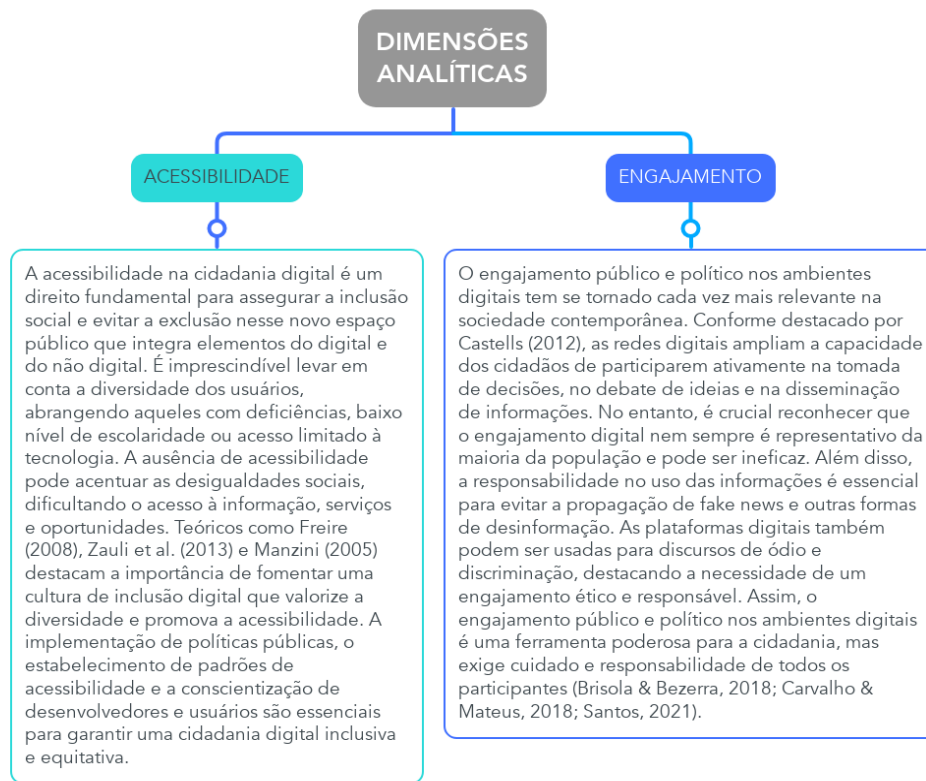
Em relação à presença de pessoas com deficiência no grupo investigado, apenas 5,6% dos participantes indicaram possuir deficiência, o que também evidencia a baixa representatividade desse segmento da população nas universidades, mesmo com a existência de políticas públicas para sua inclusão.

Além disso, verificou-se que 35,8% dos participantes tinham uma renda per capita de até R\$ 1.903,98, enquanto os demais tinham uma renda per capita acima desse valor.

Ao analisar o perfil dos participantes de acordo com a instituição em que estavam matriculados, constatou-se que 66,5% eram provenientes de instituições particulares e apenas 34,5% eram de instituições públicas, sendo que, desse último grupo, 73,3% pertenciam a instituições de ensino públicas federais e 26,6% a instituições estaduais.

Como instrumento de coleta de dados empregou-se um questionário online do tipo Escala Likert desenvolvido no Google Forms. A escala de Likert tem por objetivo avaliar atitudes comportamentais frente a alguma situação específica. Conforme Silva Júnior e Costa (2014, p. 5), tal escala “consiste em tomar um construto e desenvolver um conjunto de afirmações relacionadas à sua definição, para as quais os respondentes emitirão seu grau de concordância”. O questionário foi organizado em torno de duas dimensões analíticas - acessibilidade e engajamento público e político - que emergiram a partir da revisão de literatura efetuada na preparação do estudo. A saber:

Figura 1: Dimensões de Análise



Fonte: Os autores

Empregou-se como procedimento de coleta de dados o método “Bola de Neve”, possibilitando, assim, alcançar o maior número possível de participantes e promover um maior engajamento e disseminação da pesquisa. O método “Bola de Neve” consiste em divulgar o instrumento de pesquisa em uma rede de contatos dos membros existentes na amostra. Essa abordagem, também conhecida como método de cadeia de referências, envolve a indicação de um ou mais indivíduos por parte dos participantes (Dewes, 2013). Em outras palavras, o pesquisador estimula a indicação de diversos participantes, com o objetivo de atingir as metas estabelecidas em termos de prazos e quantidade de participantes, sendo a contribuição dos sujeitos voluntária. Uma vez que essa metodologia foi aplicada de forma virtual, por meio do uso do aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas WhatsApp e do compartilhamento da pesquisa por meio da rede social Facebook, buscava-se que a disseminação ocorresse de maneira ágil, permitindo alcançar o máximo de participantes possível.

Vale destacar que com relação aos Estados de residência dos participantes, apesar do método Bola de Neve utilizado, observou-se que a maior concentração de participantes ainda foi na região Sudeste do país. O resultado foi expressivo, com São Paulo representando 41% dos participantes, seguido por Minas Gerais, com 19%, e Santa

Catarina, com 9,5%. No entanto, houve uma participação muito baixa de estados como Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Amazonas e Alagoas, com apenas um participante por estado, e estados como Acre, Ceará, Amapá, Piauí, Roraima, Rondônia e Tocantins não tiveram nenhuma participação, o que reflete uma maior acessibilidade à internet e aos recursos tecnológicos nas regiões mais desenvolvidas e industrializadas.

Quanto aos procedimentos de análise dos dados, utilizou-se a ferramenta de planilhas do Microsoft Excel como facilitadora na organização e tabulação dos dados. Essa ferramenta, de fácil utilização, permite a formatação, desenvolvimento e análise dos dados por meio de gráficos, tabelas e simulações, o que contribui para a visualização dos resultados. Posteriormente, os dados foram analisados em consonância com o referencial teórico apresentado. Para o processo de análise dos dados as porcentagens referentes a discordo totalmente e discordo foram agrupadas assim como, as porcentagens relativas a concordo totalmente e concordo.

Vale destacar que em respeito às normatizações do Conselho Nacional de Saúde (CNS) – Resoluções 466/2012 e 510/20164 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/18) esta investigação foi orientada, respeitando todos os pressupostos éticos que regem a pesquisa científica hodiernamente. Assim, foram assegurados o total sigilo e confidencialidade dos participantes.

Apresentação e análise dos dados

Ao partir do objetivo de analisar a percepção dos universitários brasileiros sobre a Cidadania Digital, com foco nas dimensões de acessibilidade e Engajamento público e político, o presente estudo traz à baila o abismo entre a naturalização dos usos, das apropriações, das mudanças sociais, educacionais e culturais que perpassam as TDIC (Cupani, 2020) e o olhar para as desigualdades. Cupani (2020) discorre que a noção de natural quando atrelada as TDIC nos convida a pensá-los como “tudo o que é habitual, em qualquer época, parece-nos ‘natural’ não apenas usar fones e carros, mas esperar por novos artefatos que facilitem nossa vida e que diminuam o peso da existência [...] natural” (Cupani, 2020, p. 84) é o inferir que o “ter” a TDIC em seu seio familiar é suficiente para que a Cidadania Digital seja posta.

A presente análise reforça que as dimensões de acessibilidade e engajamento público e privado são elementos necessários para a compreensão de um olhar menos “naturalizante” das TDIC (Cupani, 2020), em vias a um entendimento mais plural, equitativo e diverso do que espera da Cidadania Digital.

Acessibilidade: para quem?

A Cidadania Digital se define como a extensão dos direitos e responsabilidades civis, sociais e políticos ao domínio digital, refletindo a importância da inclusão e igualdade de acesso às tecnologias na sociedade contemporânea (Conselho Europeu, 2019; Helsper, 2019). Dentro deste escopo, a acessibilidade emerge como uma dimensão crítica, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas limitações, tenham oportunidades equitativas de participar ativamente do ambiente digital. Esta forma ampliada de cidadania reconhece e valoriza a diversidade de experiências e habilidades, buscando minimizar as desigualdades sociais e digitais que podem surgir devido a barreiras tecnológicas. Assim, ao considerar a cidadania em sua manifestação digital, é imperativo abordar os direitos de acesso e uso das tecnologias de forma equânime, bem como garantir que essa tecnologia atenda às necessidades de todos, refletindo a essência da acessibilidade digital.

Na dimensão “Acessibilidade” foram apresentados cinco assertivas presentes a seguir:

Tabela 1: Assertivas Dimensão Acessibilidade

Eixo	Item	Discordo Totalmente	Discordo	Nem concordo, nem discordo	Concordo	Concordo Totalmente
Acessibilidade	Sinto-me incluído nos espaços digitais	7,8%	5%	23,5%	35,8%	27,9%
	Participo de sites, redes sociais e outros ambientes virtuais com acessibilidade para pessoas com deficiência e que contemplem a diversidade	13,4%	14,5%	27,4%	23,5%	21,2%
	Sinto-me habilitado para buscar/pesquisar informações na internet	0,6%	0,6%	3,4%	22,3%	73,2%
	Ter internet me auxilia a acessar serviços públicos, como localização de postos de saúde, horário de transporte público, funcionamento das agências do governo, dentre outros.	1,1%	0,6%	4,5%	10,6%	83,2%
	Minha internet é de qualidade e pago o preço justo para o serviço	11,2%	7,3%	26,8%	22,9%	31,8%

Fonte: O(s) autor(es), pesquisa de campo

Observou-se que os universitários brasileiros envolvidos na pesquisa se sentem integrados aos espaços digitais. Concretamente, 35,8% concordam e 27,9% concordam plenamente com a afirmação “Sinto-me incluído nos espaços digitais”. Esses dados dialogam com o Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), evidenciando que as regiões Sul e Sudeste, que têm a maior concentração dos respondentes, são também as que registram menores índices de desigualdades econômicas, sociais e digitais. Tal constatação reforça a ideia de que de inclusão digital está intrinsecamente ligada a aspectos econômicos e sociais (Helsper, 2019).

No documento “Desigualdades Digitais no Espaço Urbano: Um estudo sobre o acesso e uso da Internet na cidade de São Paulo” (Comitê Gestor da Internet no Brasil/ CGI.br), a professora do Departamento de Mídia e Comunicações da London School of Economics and Political Science (LSE), Ellen Johanna Helsper, apresenta três níveis de exclusões digitais que não se centram somente ao uso ou acesso às TDIC. O primeiro nível permeia a ausência de infraestrutura e de acesso de diferentes atores sociodemográficos, posicionando como entrave ou redução do engajamento para o uso desses recursos tecnológicos por determinados grupos sociais. Isto é, “sem acesso, não há

uso; quando o acesso é limitado (baixa velocidade, uso exclusivo por telefone celular), o uso também o será. Assim, é importante fazer uma distinção entre o acesso potencial (a disponibilidade de infraestrutura e dispositivos para acessar o ambiente digital) e o acesso efetivo (posse e uso pessoal desses dispositivos)” (Helsper, 2019, p. 22).

O segundo nível versa sobre as desigualdades digitais envolvendo diferenças individuais em termos de competências e das formas de utilizar as TDIC. Ou seja, fatores socioculturais como etnia, gênero e o grau de instrução se posicionam como elementos relevantes em relação a habilidades e uso dos recursos tecnológicos. No cenário brasileiro, os dois primeiros níveis de desigualdades digitais estão comumente integrados e estão mais associados às regiões Norte e Nordeste do país que, historicamente, são aquelas com maiores níveis de desigualdades socioeconômicas e socioculturais.

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice de Gini, que mede a desigualdade social e econômica, apresentou que, em 2021, a maior concentração de desigualdades sociais e econômicas estão presentes em Estados do Nordeste e do Norte em comparação com os demais Estados brasileiros. Isto é, dos dez primeiros Estados listados, seis são da Região Nordeste, dois da Região Norte, um do Centro Oeste e um do Sudeste. Ainda, o maior índice de desigualdade social e econômica é apresentado no Estado de Roraima (0,596), presente na Região Norte.

Por sua vez, o terceiro nível de exclusão perpassa “as desigualdades de oportunidades e para os riscos aos quais as pessoas de diferentes contextos estão expostas no dia a dia, visto que enfatiza as disparidades nos resultados positivos e negativos alcançados pelas pessoas a partir do uso das TIC e nas habilidades para usá-las de diferentes maneiras” (Helsper, 2019, p. 23). Esse terceiro nível, atualmente, é aquele que se faz mais relevante para a compreensão e intervenção no processo de inclusão digital. Isto é, neste nível os resultados do uso e/ou da ausência do uso das TDIC são postos como elementos para inclusão ou exclusão digital, sendo assim, um dos principais fatores que perpassam o desenvolvimento de políticas públicas.

Para Freire (2008), o processo de inclusão perpassa o se se sentir parte integrante de uma comunidade, com direitos e deveres equânimes, onde todas as especificidades são valorizadas e respeitadas. É imperativo lembrar que a acessibilidade, especialmente no ambiente digital, não é apenas um direito, mas uma extensão da capacidade do indivíduo de interagir eficientemente com tecnologias e recursos tecnológicos variados. O acesso a esses espaços representa, então, um direito social, político e educacional essencial, em vias a uma participação consciente, ativa e responsável.

A participação de indivíduos em ambientes digitais, como sites e redes sociais, é um reflexo da crescente digitalização da sociedade. Observa-se que uma porção sig-

nificativa dos participantes concorda (23,5%) ou concorda totalmente (21,2%) com a afirmação de que esses espaços são acessíveis e contemplam a diversidade. Contudo, é importante destacar um dado revelador: apenas 5,6% dos participantes se identificam como pessoas com deficiência de algum tipo. Este dado sugere que, embora existam esforços para a inclusão, há um longo caminho a ser percorrido para garantir que os ambientes digitais sejam efetivamente acessíveis para todos.

Para que a inclusão digital seja efetiva, é necessário que as pessoas com deficiência não apenas tenham acesso às TDIC, mas também a todos os recursos e ferramentas que promovam sua emancipação. Esses recursos, que incluem softwares e plataformas digitais, devem ser desenvolvidos pensando na prevenção, compensação e alívio das limitações, promovendo autonomia, qualidade de vida, participação e colaboração social (Sá, 2021).

Por sua vez, ao serem questionados sobre a internet como acesso a serviços públicos os participantes destacam que concordam totalmente (83,2%) com essa assertiva. O alto índice expresso pelos participantes reforça os dados apresentados pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) no Relatório TIC Governo Eletrônico de 2021 que dispõem que “três a cada quatro órgãos federais declararam disponibilizar de forma remota o serviço público mais procurado pelos cidadãos” (TIC Governo Eletrônico, 2021, p. 25). Ainda, houve um aumento expressivo no atendimento em tempo real pelas agências governamentais de 2019, com 8% dos atendimentos, para 30% em 2021.

Ao serem questionados sobre a qualidade e o preço pago pela internet os universitários afirmaram que concordam totalmente com o valor e o tipo de conexão recebida (31,8%), vale destacar que os participantes da pesquisa em sua maioria residem nas regiões Sul e Sudeste, regiões com índices de desenvolvimento maiores do que as Regiões Norte e Nordeste do país (PNAD, 2021). Os dados presentes na pesquisa TIC Domicílio 2022, também realizada pelo Cetic.br, reforçam essa disparidade ao discorrer que dos 15 milhões de domicílios brasileiros o custo da conexão foi o motivo citado com mais frequência para a falta de acesso à rede (59%), e as Regiões Norte (58%) e Nordeste (57%) possuem menos que 60% da conexão em cabo ou com fibra ótica.

A análise revela uma dinâmica complexa e interconectada entre inclusão digital, desigualdades sociais e acessibilidade na cidadania digital. Os dados apresentados evidenciam a percepção positiva dos universitários em relação à inclusão nos espaços digitais, mas também ressaltam a existência de desafios significativos, especialmente quando se considera a diversidade e as desigualdades regionais. A conexão entre desigualdades econômicas, sociais e digitais, destacada por Helsper (2019), ressalta a

necessidade urgente de abordar não apenas o acesso, mas também as competências individuais e as oportunidades associadas ao uso das tecnologias digitais.

A inclusão digital, conforme argumentado por Freire (2008), vai além do simples acesso e envolve a criação de comunidades equitativas, onde todas as especificidades são valorizadas. A acessibilidade emerge como um componente vital dessa equação, não apenas como um direito, mas como uma extensão da capacidade individual de interagir eficientemente com as tecnologias digitais. O reconhecimento da diversidade na participação digital é um passo positivo, mas a baixa representação de pessoas com deficiência sugere lacunas persistentes na efetivação da acessibilidade.

Além disso, a análise destaca a importância dos ambientes digitais para o acesso a serviços públicos, evidenciando a crescente digitalização da sociedade. Contudo, a disparidade na qualidade e no custo da conexão, especialmente entre as regiões do país, aponta para desafios estruturais que precisam ser abordados. Assim, a promoção de políticas públicas, padrões de acessibilidade e a conscientização contínua dos desenvolvedores e usuários tornam-se cruciais para garantir uma cidadania digital verdadeiramente inclusiva.

Engajamento possível

A crescente presença do engajamento público e político nos ambientes digitais marca uma transformação significativa na sociedade contemporânea. As mídias sociais e outras plataformas digitais têm proporcionado uma participação ampliada dos cidadãos na esfera pública, permitindo contribuições valiosas para a tomada de decisões, o debate de ideias e a disseminação de informações relevantes (Santos, 2021). No entanto, é crucial destacar que o engajamento perpassando pelo contexto digital nem sempre reflete de maneira efetiva a opinião majoritária da população, demandando uma avaliação criteriosa.

A responsabilidade no compartilhamento de informações é fundamental para evitar a propagação desinformação, enquanto as plataformas digitais também se tornam arenas para a manifestação de discursos de ódio e discriminação (Santos, Almeida; 2020, Santos, 2021). Diante desse contexto, enfatiza-se a importância de um engajamento ético e responsável por parte de todos os envolvidos (Brisola, Bezerra; 2018, Carvalho, Mateus; 2018).

Ainda, Martins e Lotta (2010) ressaltam que uma política pública bem-sucedida deve incorporar princípios de gestão participativa, democrática e descentralizada, apoiada em relações sociais sólidas entre a comunidade e o poder público. Esta abordagem se beneficia substancialmente do estímulo a níveis elevados de engajamento cí-

vico e da promoção de laços comunitários robustos. O engajamento cívico, transcende simplesmente a participação individual, envolvendo a capacidade dos cidadãos de colaborar em busca de objetivos comuns (Ke, Starkey; 2014). Esse processo é eficaz quando a esfera pública respeita a liberdade de associação e expressão tanto para os indivíduos quanto para a mídia, demonstrando que o engajamento não se restringe apenas às interações digitais, mas abrange uma participação ativa e consciente na construção do tecido social e político (Santos, 2021).

Tabela 2: Dimensão Engajamento

Eixo	Item	Discordo Totalmente	Discordo	Nem concordo, nem discordo	Concordo	Concordo Totalmente
	Considero que as redes sociais colaboram com a interação social, por meio do compartilhamento de informações e conteúdos	1,7%	4,5%	15,1%	30,7%	48%
Engajamento	Considero que as redes sociais permitem o engajamento – por exemplo: na divulgação de post e no compartilhamento de ações e causas sociais que visam beneficiar a sociedade	1,7%	2,8%	12,3%	32,4%	50,8%
	Entendo que as redes sociais da internet, bem como demais espaços digitais, são ambientes de construção e elaboração de políticas	2,2%	5,6%	33%	27,9%	31,3%
	Uso das redes sociais da internet para me associar a grupos que defendem causas sociais que eu apoio	12,8%	7,3%	21,2%	25,1%	33,5%

Fonte: O(s) autor(es), pesquisa de campo

No contexto analisado, 48% dos participantes concordam integralmente, enquanto 30,7% concordam, indicando que as redes sociais da internet são veículos relevantes para o compartilhamento de informações, ideias e conteúdo. Santos (2021) destaca que esse meio de comunicação não apenas se torna um instrumento de intervenção política, mas também possibilita uma nova dinâmica de participação política e, consequentemente, participação social.

Outro aspecto observado é que a maioria, representando a soma dos participantes que concordam e concordam totalmente (83,2%), reconhece as redes sociais da internet como espaços propícios para o engajamento público. Tais dados reforçam a reflexão de Santos (2021) que argumenta que o engajamento cívico pode ser compreendido através de dois parâmetros: a expressão que une indivíduos com valores similares em busca de objetivos comuns e as redes sociais da internet como palco para a disseminação de mensagens.

Com 59,2% dos participantes concordando totalmente ou concordando, há uma inclinação para a afirmação de que as redes sociais da internet têm o potencial de contribuir para a construção e elaboração de políticas públicas. Nesse cenário, as redes sociais da internet emergem como potencial para a propagação de manifestações favoráveis ou contrárias de políticas públicas. No estudo de Santos (2021) sobre a Reforma do Ensino Médio a análise dos Tweets durante o período de votação da Câmara dos Deputados e no Senado demonstraram afirmações preocupantes relacionadas: 1) a possíveis desigualdades educacionais que poderiam emergir com a ausência de disciplinas, como Filosofia e Sociologia, 2) forma de ingresso nas Instituições de Ensino Superior; 3) valorização docente. Tais inquietações apresentadas nas redes sociais da internet foram posteriormente sendo elucidadas ou postas como ponto de atenção

pelos cidadãos e pelos governantes, reforçando que tais mídias tem o potencial para contribuir para a formulação de políticas públicas.

Além disso, 58,6% dos participantes utilizam as redes sociais da internet para se associar a grupos que defendem causas sociais que apoiam. As redes sociais da internet, conforme Hossoé (2014), tornaram-se um espaço de escuta entre o poder político e as preocupações dos grupos sociais que se sentem desvinculados das informações veiculadas pela mídia tradicional ou das decisões políticas vigentes. No âmbito das reformas sociais, é essencial compreender que os grupos buscam definir a si próprios e seus interesses vinculando-se a redes duráveis e extensas (Nespor, 2002). Hossoé (2014) destaca a heterogeneidade e a diversidade de perfis, interesses e expectativas entre os distintos grupos sociais envolvidos nas políticas públicas. Este caráter heterogêneo frequentemente resulta em um processo de desenvolvimento de políticas públicas não linear, onde diferentes sujeitos, motivados por racionalidades distintas, exercem influência em campos específicos de poder através de diversos espaços de intermediação (Hossoé, 2014), sendo um dos fatores para a formação de grupos.

A presente análise sobre o processo de engajamento público e político revela uma significativa concordância entre os participantes da pesquisa no que diz respeito ao papel desempenhado pelas redes sociais da internet como veículos catalisadores de informação, engajamento público e potencial construtivo para políticas públicas. Os dados evidenciam não apenas a importância atribuída a essas plataformas como meios de interação social e política, mas também indicam uma percepção coletiva de seu potencial transformador. A interconexão entre usuários, grupos e a esfera pública, destacada por diversos autores (Brizola, Bezerra; 2018, Carvalho, Mateus; 2018, Silva et al., 2011), destaca as redes sociais da internet como agentes influentes no cenário contemporâneo, desafiando paradigmas tradicionais de comunicação e participação cívica.

Considerações finais

Ao analisar as perspectivas dos universitários acerca da Cidadania Digital no Brasil, explorando as dimensões da acessibilidade e do engajamento público e político a Cidadania Digital, emerge claramente a sua posição central na construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa. As reflexões convergem ao destacar que a Cidadania Digital vai além da mera competência técnica, abrangendo a apropriação ética da tecnologia e a definição de condutas online que refletem valores e atitudes.

A pesquisa realizada com universitários brasileiros, utilizando a abordagem “Bola de Neve”, proporcionou uma visão aprofundada sobre as percepções e desafios relacionados à Cidadania Digital no contexto do país. A análise dos dados revela uma

rede complexa de interações entre inclusão digital, desigualdades sociais e acessibilidade na era digital. A ênfase na acessibilidade, destaca a urgência de promover uma cultura de inclusão digital que reconheça e valorize a diversidade.

Ademais, a pesquisa sublinha a crescente importância do engajamento público e político nas plataformas digitais, especialmente nas redes sociais. Contudo, ressalta-se a necessidade premente de prudência diante dos desafios associados à disseminação de informações falsas e práticas discriminatórias. A interconexão entre usuários, grupos e esfera pública, observada na pesquisa, desafia paradigmas convencionais de comunicação e participação cívica.

O caminho a seguir demanda não apenas políticas públicas eficazes, mas também uma conscientização contínua e um engajamento ético por parte de todos os envolvidos. A análise dos dados não apenas evidencia desafios significativos, mas também aponta para oportunidades transformadoras em um cenário contemporâneo onde a tecnologia desempenha um papel central na configuração da cidadania e na promoção da participação ativa dos cidadãos.

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.709/2018**. Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Brasília, DF: Presidência da República; 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2630**. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet; 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>.

BRISOLA, Anna; BEZERRA, Arthur Coelho. Desinformação e circulação de “fake news:” distinções, diagnóstico e reação. In: **XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (XIX ENANCIB)**, 2018.

CARVALHO, Angela Maria Grossi; AMÉRICO, Marcos Tuca. Inclusão e cidadania digital no Brasil: a (des) articulação das políticas públicas. Redes. In: *Revista de estudios para el desarrollo social de la Comunicación*, n. 9, p. 69-84, 2014.

CARVALHO, Mariana Freitas Caniello; MATEUS, Cristielle Andrade. Fake news e desinformação no meio digital: análise da produção científica sobre o tema na área de ciência da informação. In: **Múltiplos olhares em Ciência da Informação**, v. 8, n. 2, 2018.

CUPANI, Alberto. **Modalidades da tecnologia e suas consequências culturais**. 2020.

DEWES, João Osvaldo. **Amostragem em Bola de Neve e Respondent-Driven Sampling**: uma descrição dos métodos, 2013.

DI FELICE, Massimo. **A cidadania digital**: a crise da ideia ocidental de democracia e a participação nas redes digitais. São Paulo: Paulus, 2021.

FREIRE, Sofia. Um olhar sobre a inclusão. *In: Revista de Educação*, p. 5-20, 2008.

GERE, Charlie. **Digital culture**. Reaktion Books, 2009.

GOLDSCHMIDT, Rodrigo; DE FELIPPE REIS, Beatriz. **Democracia Digital**. *In: Revista Em Tempo*, v. 18, n. 01, p. 177-200, 2019.

GURGEL, Carlos. Reforma do Estado e segurança pública. *In: Política e Administração*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, set. 1997.

HELSPER, H. E. J. **Desigualdades digitais no espaço urbano: um estudo sobre o acesso e o uso da internet na cidade de São Paulo**. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019.

HOSSOÉ, Hayleno Santos. Políticas Públicas na Sociedade em Rede: novos espaços de intermediação na arena midiática. *In: Revista de Políticas Públicas*, v. 18, n. 1, p. 269-279, 2014.

IANNONE, Leila Rentroia; ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini; VALENTE, José Armando. **Pesquisa TIC Educação: da inclusão para a cultura digital**. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nas escolas brasileiras: TIC Educação, p. 55-67, 2015.

JÚNIOR, Severino Domingos da Silva; COSTA, Francisco José. Mensuração e escalas de verificação: uma análise comparativa das escalas de Likert e Phrase Completion. PMKT. *In: Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia*, v. 15, n. 1-16, p. 61, 2014.

KE, Lin; STARKEY, Hugh. **Active citizens, good citizens, and insouciant bystanders: The educational implications of Chinese university students' civic participation via social networking**. London Review of Education, 2014.

LEMONS, Ronaldo; DI FELICE, Massimo. **A vida em rede**. Papirus Editora, 2015.

MANZINI, Eduardo José. Inclusão e acessibilidade. *In: Revista da Sobama*, v. 10, n. 1, p. 31-36, 2005.

MARTINS, Rafael D. Almeida; LOTTA, Gabriela Spanghero. **Capital social e redes sociais como alternativa para análise de políticas públicas de educação: o caso de Icapuí-CE**. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação, v. 18, p. 846-860, 2010.

NESPOR, Jan. **Networks and contexts of reform**. Journal of educational change, v. 3, n. 3-4, p. 365-382, 2002.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL/BR. **A Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 21 jun. 2022.

QUEIROZ, Diego Felipe de Souza *et al.* **As ocupações estudantis e a reinvenção do espaço escolar facilitadas pelas tecnologias interativas**. 2017.

RELATÓRIO TIC Governo Eletrônico. **TIC Governo Eletrônico**, p. 47, 2021.

SANTOS, Priscila Costa. **Redes sociais da internet e políticas públicas educacionais: influências recíprocas**. 2021.

SANTOS, Priscila Costa; ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. Educação e fake news: construindo convergências. *In: Revista Exitus*, v. 10, 2020.

SERAPIONI, Mauro. Métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social em saúde: algumas estratégias para a integração. *In: Ciência & saúde coletiva*, v. 5, p. 187-192, 2000.

SILVA, Tania Tavares; VALENTE, José; DIAS, Paulo. **Diferentes abordagens da educação a distância mediada por computador e via internet**. SCITIS, UNIP Interativa, Ensino a Distância, v. 1, p. 12-21, 2014.

SILVEIRA, Sergio Amadeu. **Cidadania e redes digitais**. 2010.

ZAULI, Amanda; DA CRUZ ROCHA, Candyce; SALES, Clarissa Tolentino Ribeiro. **Reflexões sobre diversidade e gênero**. Edições Câmara, 2013.